

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Altera o parágrafo 1º do artigo 15 e parágrafo 4º do artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião".

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- **Art. 1 º -** Alterar o parágrafo 1º, do artigo 15, do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Parágrafo 1º Até o dia que anteceder a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, as 19:00 horas, independente de convocação, será realizada sessão extraordinária para eleição de renovação dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio".
- **Art. 2 º -** Alterar o parágrafo 4º, do artigo 16, do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Parágrafo 4º Será permitida a reeleição dos Membros da Mesa Diretora, para o mesmo cargo que ocupam, permitida ainda uma única reeleição (ADIN 6.720 do STF)".
- **Art. 3º -** Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Resolução alterar o parágrafo 4º, do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a ter nova redação.

Tal alteração encontra embasamento legal, na ADIm n. 6.720 do STF, que permite a reeleição da Mesa Diretora, porém, a permissão de uma única reeleição aos cargos da Mesa Diretora.

Diante dessas alterações, solicitamos aos nobres pares à aprovação dessa matéria.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**, 14 de junho de 2022.

"Mesa Diretora"

Jose Reis de Jesus Silva "Reis"

Diego de Castro Pereira "Nabuco"

Daniel Simões da Costa "Daniel"





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade utilizando o identificador 350038003200330033003A005000

Assinado eletrônicamente por Reis em 14/06/2022 16:51

Checksum: 1BEAFCC40E64BB6C3E6E325A01448B11299564CA4608AD3F9714C28D6E4BCDB4

Assinado eletrônicamente por Nabuco em 14/06/2022 16:54

Checksum: 88386EBD7F36ED672F79959C112CB2B8CCBF106D8674C282AE2C8C0507C9DA41

Assinado eletrônicamente por Daniel em 14/06/2022 16:55

Checksum: 7B9EEC5FC6A1D6A0B4D83E952BD80B71A0C5C461A5DA9819FF30428F496789CC



